

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “PGM” Nº 1311 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera a Resolução “PGM” nº 1261, de 30 de julho de 2025, para incluir novos membros na Banca Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, § 1º, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro; e pelo artigo 6º, XVI, combinado com o artigo 7º, I, da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013, bem como considerando os termos do Convênio celebrado entre a Câmara Municipal e o Município do Rio de Janeiro, por meio da Procuradoria Geral do Município, para realização conjunta do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso Público para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Resolução “PGM” nº 1261, de 30 de julho de 2025, para incluir os seguintes novos membros, sem prejuízo dos membros já designados, na Banca Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro:

Membros:

- a) Iani Torres Leitão - Procuradora do Município do Rio de Janeiro;
b) Felipe Trindade Martins - Procurador do Município do Rio de Janeiro;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DANIEL BUCAR

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 212 DE 14 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do processo nº PGM-PRO-2023/03721,

RESOLVE:

Investir, de acordo com o disposto no Decreto “P” nº 224 de 12 de junho de 2026, com validade de 14 de setembro de 2026, **YANNE CRISTINA RIBEIRO OROZIMBO**, matrícula nº 10/397.069-6, no cargo de Analista de Procuradoria - Especialidade Gestão, 3ª classe, do Quadro de Pessoal de Apoio da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da Lei Complementar nº 265 de 20 de outubro de 2023.

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO “P” Nº 213 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Relotar, com eficácia a contar de 16 de setembro de 2026, **CARLOS HENRIQUE LIMA BRAZ**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/385.501-2, na Gerência de Benefícios da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma do artigo 1º, IV da Resolução PGM nº 1186 de 19 de dezembro de 2023.

DESPACHO DO COORDENADOR DA CÂMARA ADMINISTRATIVA DE PREVENÇÃO
E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS - PG/CAPRES
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

PROCESSO PGM-PRO-2022/02888- Com base nos trâmites processuais, AUTORIZO a celebração do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria PGM nº 074/2023, visando à prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte

e quatro) meses, a contar de 21/09/2026 até 20/09/2028, e modificação qualitativa com acréscimo de valor por meio de alteração do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fundamento da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, conforme Plano de Trabalho, assim como o empenhamento da despesa, conforme os dados discriminados abaixo.

Objeto: Celebração do 3º Termo Aditivo ao Acordo de Parceria nº. 074/2023, celebrado entre o MRJ, por meio desta PGM/RJ, e a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ com interveniência da Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos COPPETEC, com vistas à prorrogação do instrumento e alteração do Plano de Trabalho.

Partes: FOE-PGM e FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC.

Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993 c/c o § 3.º do art. 9-A da Lei Federal nº 10.973/2024.

Valor estimado: 479.856,96 (quatrocentos e setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).

Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ

DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: <http://www.tcmrio.tc.br> / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Processo nº 40/104.209/2026

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e ACADEMIA BRASILEIRA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA.
c) RAZÃO: Serviços Técnicos de Natureza Singular
d) FUNDAMENTO: Art. 74, III, f, e § 3º da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R\$ 16.079,00 (dezesseis mil e setenta e nove reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.172/2021. Autorizo a despesa no valor de R\$ 7.703,20 (sete mil, setecentos e três reais e vinte centavos) em favor de ALE & DAN SERVICOS LTDA., com base no artigo 65 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no Pregão Eletrônico nº 5/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 15/09/2026

Abono de Permanência

Processo nº 040/104.206/2026 - Christian Agra Barbosa, matrícula nº 40/900.750-1.
Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão de Dependente

Processo nº 040/104.197/2026 - Uiraci da Silva Proença, matrícula nº 80/900.629-7.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 16/09/2026

Auxílio Educação - Concessão

Processo nº 040/100.085/2026 - Marcelo Costa Coqueijo, matrícula nº 40/901.917-5.
Autorizo

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

**O CANAL
EXCLUSIVO
PARA VOCÊ
SOLICITAR
SERVIÇOS DA
PREFEITURA
DO RIO**